A C Ó R D Ã O

TC-023393.989.25-6

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Objeto: Operacionalização e administração da prestação de serviços de correspondente no país, mediante a disponibilização de estrutura para as transações de arrecadação de taxas, contribuições, multas, pagamento de tributos e tarifas públicas prestados pelo banco nos Postos Poupatempo.

Responsáveis: Vitor Pascoal Machado de Minas e César Augusto Giavarotti Barbosa (Gerentes da PRODESP).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 12/12/25.

Advogados: Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 12 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo de Encerramento do Contrato, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, com recomendação.

Determinou, por fim, transitado em julgado, sejam expedidas as notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QQVF-E1DM-7MYP-CMRW

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QQVF-E1DM-7MYP-CMRW